
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2025

Ratifica a Aprovação das Plantas do Projeto de loteamento “Bairro Alto II”, localizado no Município dos Palmares/PE, de Iniciativa da empresa Sumáuma Desenvolvimento Urbano S.A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e por simetria ao art. 84, inciso IV, da Constituição Federal.

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que trata do dever de aprovação de projeto de loteamento pela Prefeitura Municipal;

Considerando o art. 10 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações promovidas pelas Leis nº 9.785/99, nº 13.786/2018, nº 13.913/2019 e pela Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a aprovação das plantas do projeto de loteamento denominado “BAIRRO ALTO II”, localizado neste Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, composto por 12 (doze) quadras, distribuídas em 360 (trezentos e sessenta) lotes, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Palmares-PE sob a matrícula nº 7170 – CNM: 148072.2.0007170-29, e inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 01.16.001.0230.001 – Sequencial 24246.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares/PE, 10 de abril de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município Dos Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:71030C78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/04/2025. Edição 3824

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>